

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 064 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bananal
a proceder alteração orçamentária.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular os recursos no valor de
RS 17.000,00 (dezessete mil reais):

- 0210 - Secretaria Municipal de Finanças
- 0210.01 - Secretaria Municipal de Finanças
- 9.9.99.99.00 - **Reserva de Contingência** - RS 17.000,00 (dezessete mil reais);

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal a suplementar a importância de RS 17.000,00
(dezessete mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

0201	Gabinete do Prefeito		
020101	Gabinete do Prefeito e Dependências		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		2.000,00
0202	Depto Municipal de Administração		
020201	Depto Municipal de Administração		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		1.000,00
0204	Departamento Municipal de Educação		
020401	Ensino Fundamental – FUNDEB		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		4.000,00
0205	Departamento Municipal de Saúde		
020501	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		6.500,00
0206	Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Transito		
020601	Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Transito		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		500,00
0207	Departamento Municipal de Assistência Social		

Avenida Bom Jesus, 93 - CEP 12.850-000 - Bananal - SP- Tel (12) 3116-1648




Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

020701	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
0208	Depto Munic. De Agric Meio Ambiente e Manut Sv Municipais	
020801	Depto Munic. De Agric Meio Ambiente e Manut Sv Municipais	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
0209	Depto Mun. De Planejamento Urbano	
020901	Depto Mun. De Planejamento Urbano	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
0210	Depto Municipal de Finanças	
021001	Depto Mun. De Planejamento Urbano	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
0211	Depto Municipal de Negócios Jurídicos	
021101	Depto Municipal de Negócios Jurídicos	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
0212	Depto Municipal de Esportes e Lazer	
021201	Depto Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
	Total	17.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 27 de setembro de 2011.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Lei em 27 de setembro de 2011.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 27 de setembro de 2011.


Rubem César Amaral de Moraes
Secretário Municipal de Governo